



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE
COLABORAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O INSTITUTO MOINHO
CULTURAL SUL-AMERICANO**

Processo Administrativo: 85.013.177-2025

INTERESSADO: Instituto Moinho Cultural Sul-Americanano, CNPJ nº 05.420.357/0001-42

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FUNDAMENTO LEGAL: Política Nacional Cultura Viva (PNCV) conforme Lei nº 13.018/2014.

OBJETO: A presente parceria tem por objetivo cumprir as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na implementação dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), em consonância com as deliberações da Comissão Organizadora da 6ª Teia Nacional de Cultura Viva, e em conformidade com a legislação e normativas vigentes.

PERÍODO: 30 e 31 de janeiro de 2026

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Justificativa da Inexigibilidade

Considera-se inviável a realização de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC Moinho Cultural Sul-Americanano, pelos seguintes motivos:

- A Teia Estadual de Cultura Viva e o Fórum Estadual de Pontos de Cultura são ações estratégicas para a execução da PNAB e da PNCV, demandando articulação direta com a rede estadual de Pontos e Pontões de Cultura, cuja referência técnica e institucional é o Moinho Cultural Sul-Americanano;
- A OSC Moinho Cultural Sul-Americanano foi o primeiro Pontão de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul a obter certificação federal, sendo pioneira e fundadora da rede estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Todos os demais Pontões de Cultura do Estado derivam da atuação do Moinho Cultural Sul-Americanano, reconhecido formalmente pelos demais Pontões em Ata como entidade exclusiva e legítima para coordenar e representar a rede estadual;
- Apenas o Moinho Cultural Sul-Americanano reúne as condições técnicas, institucionais e históricas necessárias para a execução do objeto.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL